



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
SUBSEÇÃO DE ELABORAÇÃO E REGISTRO DE CONTRATOS**



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO** n.º 113/2013-CBMDF, nos
termos do Padrão n.º 14/2002.
Processo n.º 053-001128/2013.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, CNPJ nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. MARCO NEGRÃO DE BRITO, portador do RG n.º 118.076.383-9 e do CPF n.º 524.180.141-34, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, de acordo com o art. 7º, inciso XVI, do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n.º 21, de 24/03/2011 e a empresa **HELISTAR MANUTENÇÃO EM AERONAVES LTDA-EPP.**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 12.308.653/0001-11, com sede no Aeroporto de Formosa, Setor Abreu – Hangar 07 – Formosa - GO, CEP: 73.801-970 Tel.: (61) 3631-8254, representada por ADRIANO SANCHES DA SILVA, portador do RG nº MG 4933732 SSP/MG e do CPF nº 736.560.896-04, na qualidade de Sócio Gerente, resolvem aditar o Contrato n.º 113/2013-CBMDF, celebrado em 25/09/2013, publicado no DODF n.º 218, pág. 32 de 18/10/2013.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses de 25/09/2016 a 25/09/2017, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 57 da Lei 8.666/93;

2.2 O valor do contrato para o período é de R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa deste termo aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 73901;
- II – Programa de Trabalho: 28845090300320053;
- III – Natureza da Despesa: 339039;
- IV – Fonte de Recursos: 100 (FCDF).

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura

Cláusula Quinta – Da Garantia

A Contratada deverá renovar a garantia contratual para o presente termo.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



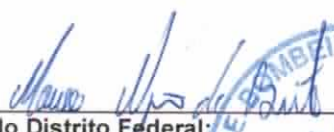
Cláusula Sétima– Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo CBMDF.

Cláusula Oitava – Da Publicação

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Brasília-DF, 20 de setembro de 2016.


Pelo Distrito Federal:

Cel. QOBM/Comb. MARCO NEGRÃO DE BRITO-Cel.
QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF




Pela Contratada:

ADRIANO SANCHES DA SILVA
Sócio-Gerente